



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI DE CRIAÇÃO Nº098 DE 08 DE MAIO DE 1998
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 5.218/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022
RESOLUÇÃO CMS/JURUTI Nº 010 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 098 de 08 de maio de 1998, pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Juruti, 18 de maio de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018 que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014. Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2. 436, de 21 de setembro de 2017 que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de abril de 2023, que dispôs sobre a Apreciação e Aprovação do Projeto Básico de Apresentação para Solicitação de Abertura de Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde no Município de Juruti Pará.

RESOLVE:

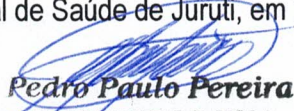
Art. 1º- fica aprovada por unanimidade pelo Conselho Municipal de Saúde o **Projeto Básico de Apresentação para Solicitação de Abertura de Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde no Município de Juruti Pará.**

Art. 2º - Região contemplada: Distrito Muirapinima (Juruti Velho) 04 vagas, Distrito Tabatinga- 03 vagas, Mamuru Rio- 05 vagas, Mamuru Planalto- 05 vagas, Miri- 04 vagas, Cidade- 04 vagas, Bem Longe- 02 vagas, Distrito Castanhal- 02 vagas, Comunidade Santana- 01 vaga, Curumucuri –Portugal- 01 vaga, Santo Antônio e Paraense- 01 vaga, Piranha- 01 vaga.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Conselho Municipal de Saúde de Juruti, em 19 de abril de 2023.


Pedro Paulo Pereira
PRESIDENTE DO CMSJ
RESOLUÇÃO Nº 07/2021

Homologo a Resolução Nº 010, de 19 de abril de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Juruti, nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

HOMOLOGADO

EM: 30 / 05 / 23

SEMSA - JURUTI


Adatas Ramos Batista Neto
Secretário de Saúde
DECRETO Nº 4 489/2021



PROJETO BÁSICO DE APRESENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JURUTI.

APRESENTAÇÃO

A **Estratégia Saúde da Família (ESF)** visa à reorganização da atenção básica no País, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

Um ponto importante é o estabelecimento de uma equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família – eSF) composta por, no mínimo: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico de enfermagem; e (IV) agentes comunitários de saúde. Podem ser acrescentados a essa composição os profissionais de Saúde Bucal: cirurgião-dentista generalista ou especialista em Saúde da Família, auxiliar e/ou técnico em Saúde Bucal.

No que tange aos agentes comunitários de saúde, o então Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) teve início no fim da década de 80 como uma iniciativa de algumas áreas do Nordeste (e outros lugares, como o Distrito Federal e São Paulo) em buscar alternativas para melhorar as condições de saúde de suas comunidades. Hoje, a profissão de agente comunitário de saúde (ACS) é uma das mais estudadas pelas universidades de todo o País. Isso pelo fato de os ACS transitarem por ambos os espaços – governo e comunidade – e intermediarem essa interlocução. O que não é tarefa fácil. O agente comunitário de saúde tem um papel muito importante no acolhimento, pois é membro da equipe que faz parte da comunidade, o que permite a criação de vínculos mais facilmente, propiciando o contato direto com a equipe.

COMPREENSÃO DO PROCESSO

No que tange ao município de Juruti (população de 59.961 pessoas – segundo estimativa do IBGE em 2021), possui 15 estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS dos quais 08 são Unidades Básicas de Saúde da Família, sendo 05 no território urbano e 03 na Zona Rural e 06 Postos de Saúde do município, 01 Unidade Básicas de Saúde Família Fluvial, 01 Unidade Odontológica Movei além de 01 hospital municipal com maternidade municipal independente e 01 centro de apoio psicossocial e 01 secretaria municipal de saúde.

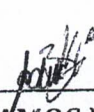
Em relação a cobertura dos agentes comunitários de saúde, o município possui 151 distribuídos por todo o município nas unidades de saúde da família e postos de saúde.



O teto no sistema do Ministério da Saúde permite o preenchimento até 193 vagas. Mesmo com essa distribuição, ainda há muitas áreas a serem cobertas. Aliado a este fato, muitos agentes comunitários estão em processos de aposentaria, ou ocorrência de óbitos sem reposição, tornando ainda mais propício o cenário para a expansão dos preenchimentos destas vagas. Diante deste contexto que nosso município se encontra com inúmeras áreas descobertas em sua maioria na zona rural, a secretaria de saúde solicita a apreciação deste processo, do levantamento de vagas e posteriormente realização de Processo Seletivo de Provas e Títulos para Agente Comunitários de Saúde, que podem ser verificadas conforme o seguinte quadro de necessidades de preenchimento de vagas, com suas regiões e respectivas localidades:

REGIÃO	VAGAS
Distrito Muirapinima (Juruti Velho)	4
Distrito Tabatinga	3
Mamuru Rio	5
Mamuru Planalto	5
Miri	4
Cidade	4
Bem Longe	2
Distrito Castanhal	2
Comunidade Santana	1
Curumucuri-Portugal	1
Santo Antônio e Paraense	1
Piranha	1
TOTAL	33

Atenciosamente,


Adalberto Ramos Batista Neto
Secretário de Saúde
11/07/2021
ADAÍAS RAMOS BATISTA NETO
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Município de Juruti - MJ


Pedro Paulo Pereira
PRESIDENTE DO CMSJ
RESOLUÇÃO Nº 07/2021